

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Lagoa Santa, 09 de fevereiro de 2024.

À Empresa SIRIO PHARMA EIRELI CNPJ: 31.495.759/0001-16

Representante legal: Teresinha Sirio Simon Fernandes

Senhora Representante,

Face a necessidade de registro de preços para contratação de empresa para aquisição de medicamentos e insumos para atender a população do sistema único de saúde - SUS do município de lagoa santa, nas unidades básicas de saúde, policlínicas e nas farmácias municipais. e atender demandas da Comissão Permanente De Farmácia e Terapêutica (CPFT) foi realizado o Processo Licitatório nº 193/2022 e o Pregão Eletrônico nº 107/2022. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preços - ARP 079/2022, firmada entre este Município e a empresa SIRIO PHARMA EIRELI, em 07 de dezembro de 2022, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura, de acordo com os fatos e fundamentos expostos a seguir

Contudo, conforme Comunicação Interna nº 935/2023/SMS/NAS, de 17 de outubro de 2023, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª da referida ARP, visto o não cumprimento do prazo de entrega dos itens constantes na ordem de fornecimento de nº: **5091** encaminhada em **07/08/2023**.

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia, após a notificação encaminhada em 08/11/2023, o processo foi submetido à Secretaria Municipal de Saúde para analise e informações quanto à entrega dos medicamentos, além de um posicionamento sobre o prosseguimento do mesmo. A SEMSA informou que, os medicamentos foram entregues em 05/12/2023, ou seja, um atraso superior há 90 dias, o que prejudica o atendimento aos usuários do SUS, manifestando pelo prosseguimento do processo.

Diante dos fatos e em conformidade com o Processo Interno nº 16385/2023, respaldada na previsão constante na cláusula 30ª da referida ARP, no Decreto Municipal nº 2.260/2012 e na Lei Federal nº 8666/93, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores define pela aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA E MULTA, em desfavor da empresa SIRIO PHARMA EIRELI.

1



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ADVERTÊNCIA

• MULTA – R\$ 42,80 (Quarenta e dois reais e oitenta centavos)

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, ou solicitar através do e-mail: copecaf@lagoasanta.mg.gov.br.

Em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de Recurso Administrativo.

A apresentação de Recurso Administrativo deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239-103.

Atenciosamente,



Claudia Fonseca Silva Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores